



**DECRETO NUMERO 6313 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores à Empresa Panorama Comercial e Publicações Ltda. (DCI).**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Administração– SMA, da necessidade de providenciar publicação no Jornal Diário de Comércio e Indústria tendo em vista atendimento ao disposto no art. 10, I, “c” do Decreto Municipal 4595/2006;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores com a Empresa Panorama Diário Comercial e Publicações Ltda. (DCI).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 26 de janeiro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/GGS/cbv.